

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

RES. SC 47/92, de 18/12/92, publicada no DOE 19/12/92, p. 24

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como bem cultural de interesse histórico o edifício na Rua Aguiar de Barros, 160, nesta capital, construído para fins escolares em 1879, tratando-se da mais antiga remanescente construção escolar de São Paulo, em terreno doado pela Baronesa de Limeira em 1877, ao Governo do Estado. Trata-se, portanto, de um raro exemplar da arquitetura escolar de final do século XIX, localizado no antigo caminho de Santo Amaro, nas antigas terras da Chácara do Barão de Limeira a qual foi armada em fins do século XIX.

Artigo 2º – Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – Condephaat, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.